Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Chefia de Gabinete

TERMO

PROCESSO STM nº 000190/2024
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 02/2015
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE REGISTRA A SECRETARIA DE ESTADO RESPONSÁVEL POR REPRESENTAR O ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO A AUTARQUIA RESPONSÁVEL POR FISCALIZAR E GERENCIAR O CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 02/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS., JUNTO À CONCESSIONÁRIA BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S.A.-SPE., OBJETIVANDO A CONCESSÃO PATROCINADA DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA (SIM RMBS), COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE URBANO COLETIVO INTERMUNICIPAL, POR ÔNIBUS, VLT E DEMAIS VEÍCULOS DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS E DOS VEÍCULOS, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, MODALIDADE REGULAR, NOS TERMOS DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OPERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 E, PELO DECRETO Nº 69.339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pelo presente termo, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Rafael Antonio Cren Benini, portador do RG nº 25.243.050-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 223.011.918-42, no uso da competência conferida pelo artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 e suas alterações, e **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE – ARTESP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. André Isper Rodrigues Barnabé, portador do RG nº 47.871.103-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 409.636.828-81, no uso da competência conferida pelos IV e V do artigo 63 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO QUE:

a. Os Decretos Estaduais n^{os} 67.435, de 1º de janeiro de 2023, e 67.561, de 15 de março de 2023, alteraram a organização interna da Administração Pública do Estado de São Paulo, transferindo competências e unidades administrativas à Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI;

b. O artigo 12º do Decreto Estadual nº 67.435/2023 alterado pelos Decreto nº 67.561 de 15 de março de 2023, Decreto nº 68.596 de 10 de junho de 2024 e Decreto nº 69.339 de 04 de fevereiro de 2025,

estabelece, como competência do Secretário de Parcerias em Investimentos, representar o Estado, na condição de Poder Concedente, na prática dos atos a este reservados por lei, regulamento ou contrato;

c. Os incisos IV e V do artigo 63 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, atribuíram à ARTESP as funções de fiscalizar, controlar e regular, no âmbito do Estado, todas as modalidades de serviços públicos de transporte e de infraestruturas de transporte delegadas, autorizadas, permitidas ou concedidas a entidades de direito privado, incluindo as infraestruturas e serviços de transporte metroferroviário, bem como os serviços de transporte coletivo intermunicipal, inclusive metropolitano, em quaisquer de seus modais;

d. A Portaria Conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, estabeleceu a data de 20 de março de 2025 para a assunção, pela ARTESP, das funções de fiscalização, controle e regulação das infraestruturas e dos serviços de transporte metroferroviário e de transporte coletivo metropolitano delegados, autorizados, permitidos ou concedidos;

Resolvem formalizar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2015, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por meio do presente termo de apostilamento, fica registrado que cabe à Secretaria de Parcerias em Investimentos representar o Estado de São Paulo, na condição de Poder Concedente, na prática dos atos a este reservados por lei, regulamento ou contrato no âmbito do Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2015, firmado, pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos, junto à Concessionária BR Mobilidade Baixada Santista S.A.-SPE, para a concessão patrocinada do sistema integrado metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista (SIM RMBS), compreendendo a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal, por ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade, contemplando o fornecimento de sistemas e dos veículos, operação, conservação e manutenção, modalidade regular.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica também registrado que cabe à ARTESP o exercício das funções de fiscalização, controle e regulação do respectivo contrato, nos termos e limites da Lei Complementar nº 1.413/2024 e Portaria Conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PODER CONCEDENTE E AGÊNCIA REGULATÓRIA

As cláusulas contratuais que façam menção à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, às suas unidades de organização interna e às disposições normativas a que submetida devem ser compreendidas como remissivas à Secretaria de Parcerias em Investimentos e às correspondentes unidades de organização interna e disposições normativas.

PARÁGRAFO ÚNICO

As cláusulas contratuais que façam menção às funções de fiscalização, controle e regulação das infraestruturas e dos serviços públicos relativos ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2015, devem ser compreendidas como remissivas à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e às correspondentes unidades de organização interna e disposições normativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas, em todos os seus termos, as cláusulas contratuais que não contrariarem o presente termo de apostilamento, não importando o presente termo em renúncia, por qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____

Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI
Nome: Rafael Antonio Cren Benini
Cargo: Secretário de Estado
CPF/MF: 223.011.918-42
R.G.: 25.243.050-5 SSP/SP

_____

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte - ARTESP
Nome: André Isper Rodrigues Barnabé
Cargo: Diretor-Presidente
CPF/MF: 409.636.828-81
R.G.: 47.871.103-7 SSP/SP

Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé**, **Diretor Presidente**, em 21/03/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini**, **Secretário de Estado**, em 21/03/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0060756984** e o código CRC **FAF8B551**.